



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4419/2023, de 26 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2022, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 326.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

11.001.15.453.5004.2885-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$126.000,00
01.400.0001.0000 TRANSITO FICALIZACAO	126.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.244.4009.4083-4.4.50.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$200.000,00
02.500.0095.0000 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
02.500.0003.0000 PROG.APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA-PPD	200.000,00

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

11.001.15.453.5004.2885-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$126.000,00
01.400.0001.0000 TRANSITO FICALIZACAO	126.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.